



PORTARIA SEMAD Nº 0082/2021, DE 15 MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo nº 275/2021; **CONSIDERANDO** a Portaria do Gabinete 0064/2021 de 21 de janeiro de 2021, que declarou nulas as nomeações contidas na Portaria 0476/2020, de 10 de dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** que o cargo de Corregedor foi criado por intermédio de Decreto, quando, em verdade, somente poderia ser criado por lei em sentido estrito; **CONSIDERANDO** a inexistência de lei municipal criando o cargo de Corregedor e o seu respectivo vencimento; **CONSIDERANDO** o poder de autotutela da administração municipal em rever seus próprios atos; **CONSIDERANDO** que a nomeação anterior adveio de ato nulo em sua origem, posto inexistir no ordenamento jurídico municipal o cargo de corregedor; **CONSIDERANDO** a inviabilidade jurídica do pedido e; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo,

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR** o pedido de **REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE CORREGEDOR** feito pelo servidor **MÁRCIO DOS SANTOS LOPES**, matrícula **70.000-2**, titular do cargo de Guarda Municipal. ok
ok

Art. 2º - **DETERMINAR** que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 15 de Março de 2021.

PUBLICAÇÃO
Nesta data, Fiz a publicação
Deste ato, no local de costume

TABIRA 17/03/2021
AmB 91.069-3
Fucionário


CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração